



SUMÁRIO

<i>Diretoria de Administração e Gestão</i>	01
<i>Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas</i>	01
<i>Corregedoria</i>	06

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA Nº 104/DAGES, de 09 de novembro de 2016.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262/PRES, de 28 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 61, de 31 de março de 2014, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 09 de novembro de 2016, a Portaria nº 060/DAGES, de 05 de agosto de 2016, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 08, de 08 de agosto de 2016, que constituiu a comissão especial com a finalidade de realizar o inventário físico, da avaliação e alienação dos bens das Unidades Gestoras 194035, 194051 e 194052.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANICE QUEIROZ DE OLIVEIRA

Diretora

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 358/CGGP, de 09 de novembro de 2016.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08763.000124/2016-41, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 31 de agosto de 2015, ao servidor UGEL NANTES FERREIRA GOMES, Motorista, NI-S-III, matrícula nº 0445455, de acordo com o art. 40, inciso III, alínea “a”, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENIR GUILHERME DA SILVA

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 359/CGGP, de 09 de novembro de 2016.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.119576/2015-49, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 23 de abril de 2015, ao servidor OLEGÁRIO FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Sertanista, NA-S-III, matrícula nº 0446961, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENIR GUILHERME DA SILVA

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 360/CGGP, de 09 de novembro de 2016.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Vertical ao servidor desta Fundação pertencente ao Plano Geral do Poder Executivo, referente ao período de 1º de julho de 2009 a 30 de junho de 2010, com efeitos financeiros retroativos a 1º de setembro de 2010, na forma estabelecida pelo Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, conforme quadro demonstrativo abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE/ PADRÃO	CLASSE/ PADRÃO
1363262	EDUARDO ROCHA BARCELLOS	Economista	AV	BI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENIR GUILHERME DA SILVA

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 361/CGGP, de 09 de novembro de 2016.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor desta Fundação pertencente ao Plano Geral do Poder Executivo, referente ao período de 1º de julho de 2010 a 30 de junho de 2011, com efeitos financeiros retroativos a 1º de setembro de 2011, na forma estabelecida pelo Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, conforme quadro demonstrativo abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE/ PADRÃO	CLASSE/ PADRÃO
1363262	EDUARDO ROCHA BARCELLOS	Economista	BI	BII

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENIR GUILHERME DA SILVA
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 362/CGGP, de 09 de novembro de 2016.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor desta Fundação pertencente ao Plano Geral do Poder Executivo, referente ao período de 1º de julho de 2014 a 30 de junho de 2015, com efeitos financeiros retroativos a 1º de setembro de 2015, na forma estabelecida pelo Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, conforme quadro demonstrativo abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE/ PADRÃO	CLASSE/ PADRÃO
1363262	EDUARDO ROCHA BARCELLOS	Economista	BV	BVI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENIR GUILHERME DA SILVA
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 363/CGGP, de 09 de novembro de 2016.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Vertical ao servidor desta Fundação pertencente ao Plano Geral do Poder Executivo, referente ao período de 1º de julho de 2015 a 30 de junho de 2016, com efeitos financeiros retroativos a 1º de setembro de 2016, na forma estabelecida pelo Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, conforme quadro demonstrativo abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE/ PADRÃO	CLASSE/ PADRÃO
1363262	EDUARDO ROCHA BARCELLOS	Economista	BVI	CI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENIR GUILHERME DA SILVA
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



RETIFICAÇÕES

Retificar a Portaria nº 364/PRES, de 23 de março de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 06, de 24 de março de 2011, que trata das progressões funcionais do servidor Eduardo Rocha Barcellos, matrícula nº 1363262, referentes aos interstícios 2006-2007 e 2007-2008, de forma que:

Onde se lê:

Efeito Financeiro	Situação Anterior		Situação Atual	
	Classe	Padrão	Classe	Padrão
01/03/2008	A	II	A	III
01/09/2009	A	III	A	IV

Leia-se:

Efeito Financeiro	Situação Anterior		Situação Atual	
	Classe	Padrão	Classe	Padrão
01/09/2007	A	II	A	III
01/09/2008	A	III	A	IV

HELENIR GUILHERME DA SILVA
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Retificar a Portaria nº 1177/PRES, de 05 de agosto de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 15, de 08 de agosto de 2011, que trata da progressão funcional do servidor Eduardo Rocha Barcellos, matrícula nº 1363262, referente ao interstício 2008-2009, de forma que:

Onde se lê:

Efeito Financeiro	Situação Anterior		Situação Atual	
	Classe	Padrão	Classe	Padrão
01/03/2011	A	IV	A	V

Leia-se:

Efeito Financeiro	Situação Anterior		Situação Atual	
	Classe	Padrão	Classe	Padrão
01/09/2009	A	IV	A	V

HELENIR GUILHERME DA SILVA
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Retificar a Portaria nº 627/PRES, de 04 de junho de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 11, de 05 de junho de 2013, que trata da progressão funcional do servidor Eduardo Rocha Barcellos, matrícula nº 1363262, referente ao interstício 2011-2012 e com efeitos financeiros retroativos a 1º de setembro de 2012, de forma que:

Onde se lê:

Matrícula Siape	Servidor	Cargo	De		Para		
			Classe	Padrão	Classe	Padrão	
1.	1363262	EDUARDO ROCHA BARCELLOS	Economista	A	V	B	I

Leia-se:

Matrícula Siape	Servidor	Cargo	De		Para		
			Classe	Padrão	Classe	Padrão	
1.	1363262	EDUARDO ROCHA BARCELLOS	Economista	B	II	B	III

HELENIR GUILHERME DA SILVA
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Retificar a Portaria nº 392/CGGP, de 10 de setembro de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 17, de 11 de setembro de 2013, que trata da progressão funcional do servidor Eduardo Rocha Barcellos, matrícula nº 1363262, referente ao interstício 2012-2013 e com efeitos financeiros retroativos a 1º de setembro de 2013, de forma que:

Onde se lê:

Matrícula Siape	Servidor	Cargo	De		Para		
			Classe	Padrão	Classe	Padrão	
1.	1363262	EDUARDO ROCHA BARCELLOS	Economista	B	I	B	II

Leia-se:

Matrícula Siape	Servidor	Cargo	De		Para		
			Classe	Padrão	Classe	Padrão	
1.	1363262	EDUARDO ROCHA BARCELLOS	Economista	B	III	B	IV

HELENIR GUILHERME DA SILVA
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Retificar a Portaria nº 258/CGGP, de 27 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 28 de agosto de 2014, que trata da progressão funcional do servidor Eduardo Rocha Barcellos, matrícula nº 1363262, referente ao interstício 2013-2014 e com efeitos financeiros retroativos a 1º de setembro de 2014, de forma que:

Onde se lê:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE/ PADRÃO	CLASSE/ PADRÃO
1363262	EDUARDO ROCHA BARCELLOS	ECONOMISTA	BII	BIII

Leia-se:

Matrícula	Servidor	Cargo	Classe/ Padrão	Classe/ Padrão
1363262	EDUARDO ROCHA BARCELLOS	ECONOMISTA	BIV	BV

HELENIR GUILHERME DA SILVA

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Retificar a Portaria nº 366/CGGP, de 1º de dezembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 12, de 02 de dezembro de 2014, que trata da progressão funcional do servidor Andre Takeshi Matsubara, matrícula nº 1699283, referente ao interstício 2013-2014 e com efeitos financeiros retroativos a 1º de setembro de 2014, de forma que:

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME SERVIDOR	CARGO	CLASSE/ PADRÃO	CLASSE/PADRÃO
1699283	ANDRE TAKESHI MATSUBARA	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	AII	AIII

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME SERVIDOR	CARGO	CLASSE/ PADRÃO	CLASSE/ PADRÃO
1699283	ANDRE TAKESHI MATSUBARA	INDIGENISTA ESPECIALIZADO	AIII	AIV

HELENIR GUILHERME DA SILVA

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 230/CORREG/FUNAI/MJ, de 09 de novembro de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo de Sindicância Administrativa nº 08620.085331/2014-20, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, instaurada pela Portaria nº 060/CORREG/FUNAI/MJ de 1º de junho de 2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 06, de 02/06/2016, reconduzida pela Portaria nº 117/CORREG/FUNAI/MJ, de 08 de agosto de 2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 08, de 10/08/2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 08, de 31/08/2016, reconduzida pela Portaria nº 192/CORREG/FUNAI/MJ, de 23 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 09, de 27/09/2016, prorrogada pela Portaria nº 222/CORREG/FUNAI/MJ, de 18 de outubro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 10, de 20/10/2016.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 231/CORREG/FUNAI/MJ, de 09 de novembro de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.087144/2015-61, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 052/CORREG/FUNAI/MJ de 20/05/2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 05, de 23/05/2016, prorrogada pela Portaria 103/CORREG/FUNAI/MJ de 20/07/2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 07, de 21/07/2016, reconduzida pela Portaria nº 147/CORREG/FUNAI/MJ, de 05 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 09, de 14/09/2016.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 232/CORREG/FUNAI/MJ, de 09 de novembro de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.061520/2013-26, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 042/CORREG/FUNAI/MJ de 20/05/2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 05, de 23/05/2016, prorrogada pela Portaria 101/CORREG/FUNAI/MJ de 20/07/2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 07, de 21/07/2016, reconduzida pela Portaria nº 146CORREG/FUNAI/MJ, de 05 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI Nº 09 DE 14/09/2016.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor



PORTARIA Nº 233/CORREG/FUNAI/MJ, de 09 de novembro de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.000395/2011-16, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 050/CORREG/FUNAI/MJ de 20/05/2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 05, de 23/05/2016, prorrogada pela Portaria 098/CORREG/FUNAI/MJ de 20/07/2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 07, de 21/07/2016, reconduzida pela Portaria nº 141/CORREG/FUNAI/MJ, de 05 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 09 de 14/09/2016.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 234/CORREG/FUNAI/MJ, de 09 de novembro de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.061515/2013-13, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 051/CORREG/FUNAI/MJ de 20/05/2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 05, de 23/05/2016, prorrogada pela Portaria 104/CORREG/FUNAI/MJ de 20/07/2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 07, de 21/07/2016, reconduzida pela Portaria nº 145/CORREG/FUNAI/MJ, de 05 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 09 de 14/09/2016.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 235/CORREG/FUNAI/MJ, de 09 de novembro de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.000657/2005-02, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 127/CORREG/FUNAI/MJ de 15/05/2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 05, de 16/05/2014, reconduzida pela Portaria nº 102/CORREG/FUNAI/MJ de 06/05/2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 05, de 07/05/2015, reconduzida pela Portaria nº 023/CORREG/FUNAI/MJ de 01/03/2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 02-03, de 02 de março de 2016, novamente reconduzida pela Portaria nº 068/CORREG/FUNAI/MJ de 23/06/2016, reconduzida pela Portaria nº 140/CORREG/FUNAI/MJ, de 05 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 09 de 14/09/2016.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 236/CORREG/FUNAI/MJ, de 09 de novembro de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.061519/2013-00, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 197/CORREG/FUNAI/MJ de 25/07/2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 07, de 28/07/2016, prorrogada pela Portaria nº 268/CORREG/FUNAI/MJ de 18/09/2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 09, de 19/09/2014,



reconduzida pela Portaria n° 084/ CORREG/FUNAI/MJ de 23/04/2015, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI n° 04, de 24/04/2015, reconduzida pela Portaria n°044/CORREG/FUNAI/MJ de 20/05/2015, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI n° 04, de 24/05/2015, e prorrogada pela Portaria n° 100/CORREG/FUNAI/MJ, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI n° 07 de 21/07/2016, reconduzida pela Portaria n° 149/CORREG/FUNAI/MJ, de 05 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI n° 09 de 14/09/2016.

Art. 2° Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA N° 237/CORREG/FUNAI/MJ, de 09 de novembro de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria n° 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União n° 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto n° 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face da Sindicância Administrativa Disciplinar n° 08752.000080/2014-16, resolve:

Art. 1° Reconduzir os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada pela Portaria n° 166/CORREG/FUNAI/MJ de 13/09/2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI n° 09, de 19/09/2016.

Art. 2° Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA N° 238/CORREG/FUNAI/MJ, de 09 de novembro de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria n° 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União n° 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto n° 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo n° 08752.000488/2009-21, resolve:

Art. 1° Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria n° 164/2013/CORREG/FUNAI de 21/06/2013, publicada no Boletim de Serviço n° 12, de 21/06/2013, tendo como ultimo ato a recondução pela Portaria n° 184/CORREG/FUNAI/MJ, de 13/09/2016, publicada no Boletim de Serviço n° 09, de 19/09/2016.

Art. 2° Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA N° 239/CORREG/FUNAI/MJ, de 09 de novembro de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria n° 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União n° 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto n° 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo n° 08620.002086/2013-42, resolve:

Art. 1° Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria n° 154/2013/CORREG/FUNAI de 13/09/2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI n° 09, de 19/09/09/2016.

Art. 2° Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA N° 240/CORREG/FUNAI/MJ, de 09 de novembro de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria n° 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União n° 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto n° 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo n° 08620.069728/2014-74, resolve:

Art. 1° Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria n° 165/2013/CORREG/FUNAI de 13/09/2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI n° 09, de 19/09/09/2016.



Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 241/CORREG/FUNAI/MJ, de 09 de novembro de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 08620.076939/2014-63, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS MARCOS PARNAHYBA MONTEIRO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443022, do quadro permanente da FUNAI, lotado nesta Corregedoria para, como defensor dativo, apresentar defesa escrita no Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 08620.076939/2014-63.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 242/CORREG/FUNAI/MJ, de 09 de novembro de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.032748/2012-28, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria nº 156/2013/CORREG/FUNAI de 13/09/2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 09, de 19/09/2016.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 243/CORREG/FUNAI/MJ, de 09 de novembro de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.000784/2011-41, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria nº 027/CORREG/FUNAI de 22/02/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 04, da mesma data, alterada pela Portaria nº 042/CORREG/FUNAI, DE 13/03/2013, PUBLICADA NO Boletim de Serviço da FUNAI nº 05, de 13/03/2013, e tendo como último ato de recondução a Portaria nº 185/CORREG/FUNAI/MJ, de 13/09/2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 09, de 19/09/2016.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 244/CORREG/FUNAI/MJ, de 09 de novembro de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.000451/2011-12, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria nº 231/2014/CORREG/FUNAI de 18 de agosto de 2014, prorrogada pela Portaria nº 306/CORREG/FUNAI-MJ de 17/10/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 12, de 18/12/2014, reconduzida pela Portaria nº 108/CORREG/FUNAI/MJ de 04/05/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 05, de 07/05/2015, e tendo como último ato de recondução a Portaria nº 158/CORREG/FUNAI/MJ, de 13/09/2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 09, de 19/09/2016.



Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 245/CORREG/FUNAI/MJ, de 09 de novembro de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.001608/2011-27, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria nº 232/2014/CORREG/FUNAI de 18 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 19/08/2014, reconduzida pela Portaria nº 374/2014/CORREG/FUNAI, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 12 de 19/12/2014, reconduzida pela Portaria nº 107/CORREG/FUNAI/MJ de 06/05/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 05, de 07/05/2015, e tendo como último ato de recondução a Portaria nº 160/CORREG/FUNAI/MJ, de 13/09/2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 09, de 19/09/2016.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 246/CORREG/FUNAI/MJ, de 09 de novembro de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 08752.000494/2006-35, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela 159/CORREG/FUNAI/MJ de 13/09/2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 09, de 19/09/2016, prorrogada por meio da Portaria nº 215/CORREG/FUNAI/MJ, de 13/10/2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 10, de 14/10/2016.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 247/CORREG/FUNAI/MJ, de 09 de novembro de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 08620.029613/2014-47, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria nº 167/CORREG/FUNAI/MJ de 13/09/2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 09, de 19/09/2016, prorrogada por meio da Portaria nº 214/CORREG/FUNAI/MJ, de 11/10/2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 10, de 14/10/2016.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor



PORTARIA Nº 248/CORREG/FUNAI/MJ, de 09 de novembro de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.009998/2013-45, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS MARCOS PARNAHYBA MONTEIRO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443022, do quadro permanente da FUNAI, lotado nesta Corregedoria para, como defensor dativo, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.009998/2013-45.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor